



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 776

De 29 de dezembro de 1959

Autoriza a celebrar contrato.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 28 de dezembro de 1959, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado , mediante contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, a executar as obras de aumento do galpão do Grupo Escolar "João Manoel do Amaral", desta cidade, orçadas em Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que serão pagas pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl. 24, do livro competente nº 4.-

Publicada no jornal local "O Imparcial", nº 7041, de 31 de dezembro de 1959.-

*Auto. Prefeitura
Proc. 85/59
167/59
16/7/59*